

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**DECRETO N.º 097/97**

“Dispõe sobre demissão de Servidores Públicos Municipais contratados por Decreto”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Noêmia Presser Niedermeier**, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando as dificuldades Financeiras em que atravessa o Município, face a queda assustadora das Receitas Municipais Próprias, e de Transferências do Estado e União;

Considerando a necessidade de enxugamento da Máquina Administrativa, visando colocar em dias as obrigações contraídas pelo Município, adequando a nova realidade econômica do País.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam dispensados do serviço público municipal, a partir da data da publicação deste Decreto, os seguintes servidores:

**AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**

1. Stela Regiane Almeida
2. Antônio Siqueira Santos
3. José Carlos dos Santos

4. Sebastiana Antônia Almeida
5. Irondino Frederico de Camargo
6. Maria de Lurdes Souza
7. Nilson Martins Mendonça
8. Valdemir Rodrigues Pereira
9. João Amadeu Xavier de Lima
10. Antônio Inácio Porto
11. Francisco Pereira Brito
12. Ivone Aparecida Ferreira
13. Divino Martins Mendonça
14. José Francisco Barbosa dos Santos
15. Neri Gonçalves de Lins
16. Valdenil Augusto Dornas
17. Valdemir Rodrigues Rezende
18. Valdivino do Carmo Silva
19. Alcilene Barbosa Elias
20. Elizeu Santana
21. Moisés Augusto Ferreira
22. Maria Aparecida Duarte Freitas
23. Dimair da Silva Marçal
24. Manoel Alves Ferreira
25. Maria Aparecida da Silva
26. Morgana Dutra
27. Kelson Borges de Souza
28. Otacilia Pereira Gomes Martins
29. Alierte Borges Paes

#### **ELETRICISTA**

1. Cláudio Vieira Maia

#### **MECÂNICO**

1. Tõni Porfírio
2. Eliomar Chagas Martins
3. Sebastião Geraldo de Souza

#### **ENCANADOR**

1. Manoel Martins de Souza

**PROFESSORES LEIGOS**

1. Valquíria Gonçalves de Lima

**PROFESSOR NÍVEL I**

1. Joana Campos Moraes
2. Jackes Maurivan Lemes Gonçalves
3. Nara Stradiotti
4. João Cleito Oliveira de Souza
5. Ilma Carrijo

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de Novembro de 1.997.

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**  
Prefeita Municipal